



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 489, DE 28 DE ABRIL DE 2022, QUE CRIOU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – AC"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 489, de 28 de abril de 2022, que criou Auxílio Alimentação aos servidores comissionados do Município de Mâncio Lima – AC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023.

Mâncio Lima – AC, 26 de abril de 2023.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que tem como objetivo revogar a Lei Municipal nº 489, de 28 de abril de 2022, que criou Auxílio Alimentação aos servidores públicos comissionados do Município de Mâncio Lima – AC.

A presente medida faz-se fundamental para fins de contenção de despesas, visto que o Município, recentemente, realizou a contratação de diversos profissionais efetivos para as áreas da Saúde e da Assistência Social, bem como está em trâmite a contratação de servidores provisórios para a educação.

Por outro lado, cumpre destacar que a Administração Municipal já realizou reajuste aos vencimentos dos profissionais enquadrados nesta categoria de cargos comissionados, não havendo maiores prejuízos para a categoria.

A presente revogação é indispensável para a garantia do cumprimento do prazo para pagamento da folha dos servidores municipais.

Desse modo, pelo exposto, resta evidenciada a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei.

Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Mâncio Lima – AC, 26 de abril de 2023.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCE

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com